AUTÓGRAFO Nº 99/2025

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Altera a Lei nº 4.781, de 25 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre as penalidades por danos ocasionados ao patrimônio público e privado, e dá outras providências.".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 22 de setembro de 2025 do corrente**, RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 4.781, de 25 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre as penalidades por danos ocasionados ao patrimônio público e privado, e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....
II – multa de 135 (cento e trinta e cinco) UFESP por infração;
III – em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro, sucessivamente, até o limite de 540 (quinhentas e quarenta) UFESP.
IV – se o ato for praticado em bem de valor histórico, cultural, arquitetônico ou ambiental, a multa será de 270 (duzentos e setenta) UFESP." **(NR)**

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.781, de 25 de outubro de 2005.

Pág. 1/2 - AUTÓGRAFO Nº 99/2025 - PL 111/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALVES RIBEIRO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE9-2DCA-D67D-6747

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente
por HELIO ALVES
RIBEIRO
Data: 24/09/2025 11:31

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 24/09/2025 16:11

Pág. 2/2 - AUTÓGRAFO Nº 99/2025 - PL 111/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALVES RIBEIRO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0BE9-2DCA-D67D-6747